



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placa

Em 15/09/97

*Manoel Odir Rocha*  
Município Legatário

DECRETO Nº 175 /97,

De 15 de setembro de 1997.

*“Delega poderes à ADVOGADA-GERAL do MUNICÍPIO de PALMAS para confirmar multas em autos de infração”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e, consoante o disposto no artigo 71, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegado à Advogada-Geral do Município poderes para *confirmação de Multas, arbitradas em Auto de Infração* no período de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) de setembro do corrente ano;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal